Diário Oficial

ITAPEVA PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 3011B | Terça-feira, 10 de novembro de 2026



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 15.527, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE *sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 20.466/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

06.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
06.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
0089/3.3.90.36.00 04.122/0006 -2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	**0006-GESTÃO FISCAL, TRIBUTARIA E ORÇAMENTARIA.** -GESTÃO MUNICIPAL. -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI.	R$ 10.000,00
0090/3.3.90.39.00 04.122/0006 -2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	**0006-GESTÃO FISCAL, TRIBUTARIA E ORÇAMENTARIA.** -GESTAO MUNICIPAL. -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI.	R$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
14.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
699/4.4.90.51.00 15.451/0021 -1106 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	**0021- HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.** -INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES. -OBRAS E INSTALAÇÕES.	R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa a continuidade das atividades da secretaria de Finanças.

Art. 4º O percentual utilizado do limite disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025 é de 1,87%.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de novembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
ALCEU SILVA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças
FRANCINE RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETO N.º 15.532, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE sobre atualização monetária para o exercício de 2027.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 4.035, de 15 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo), indexador oficial do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de atualizar os valores dos tributos, preços públicos, multas e demais créditos lançados e não adimplidos, constante na legislação municipal, a exceção daqueles quantificados em UFESP, inclusive para apuração do valor venal da Planta Genérica de Valores, para o exercício de 2027;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal n.º 4.035, de 15 de setembro de 2017, que assim dispõe “Nas hipóteses de atualização anual, inclusive para apuração do valor venal da Planta Genérica de Valores, o índice de que trata o Art. 1º desta Lei corresponderá ao acumulado no período de 12 (doze) meses, contados de 1° de outubro de um exercício a 30 de setembro do exercício seguinte”;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria de Finanças, através do Ofício SMF Nº. 69/2026.

DECRETA

Art. 1º Para o exercício de 2027, ficam reajustados em 4,58 % (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), os valores dos tributos, preços públicos, multas e demais créditos lançados e não adimplidos, constante na legislação municipal, a exceção daqueles quantificados em UFESP, inclusive para apuração do valor venal da Planta Genérica de Valores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de novembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
NELEI KATHERINE DE ASSIS E VILHENA
Procuradora Geral do Município
ALCEU SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Finanças (Interino)

DECRETO N.º 15.533, DE 10 DE NOVEMBRODE 2026

ALTERA o Decreto nº 15.526 de 6 de novembro de 2026.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO as incorreções de fato e de direito

publicadas no Decreto nº 15.526 de 6 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO, finalmente, a instrução processual no processo administrativo (PA) n.º 20.313/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o preâmbulo do Decreto nº 15.526 de 6 de novembro de 2026 que passa a viger com a seguinte redação:

Onde se lê:

"....."

CONSIDERANDO que laudos laboratoriais de análise da água distribuída no Município de Itapeva, realizados em 28 de outubro e 4 de novembro de 2026, identificaram a presença de *Cryptosporidium spp.* e de *Escherichia coli* enteroagregativa em amostras coletadas na rede de abastecimento, conforme relatório técnico anexo;

....."

Leia-se:

"....."

CONSIDERANDO *que os laudos laboratoriais do Instituto Adolfo Lutz, cujos resultados foram divulgados em 28 de outubro e 4 de novembro de 2026, identificaram a presença de* Cryptosporidium spp. *em amostras de água coletadas na rede de abastecimento, e que análises clínicas de pacientes identificaram a bactéria* Escherichia coli *enteroagregativa, agente associado a contaminação de veiculação hídrica;*

....." (NR)

Art. 2º Fica alterado o Decreto nº 15.526 de 6 de novembro de 2026 que passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 1º***

.....

§4º *A causa do evento adverso é a falha no processo de tratamento e de distribuição de água para consumo humano, evidenciada pela detecção sucessiva dos agentes patogênicos em pontos distintos da rede e pelas alterações nos parâmetros de cloração, cor e turbidez registradas entre 22 de setembro e 7 de outubro de 2026.*

§5º *A estimativa de danos e prejuízos serão elaboradas pelas Secretarias Municipais de Saúde, de Meio Ambiente e da Educação e consolidada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil."* (NR)

.....

"***Art. 20*** *.....*

Parágrafo único. *O Comitê de que trata o* caput *atuará como instância de coordenação das medidas previstas neste Decreto, em articulação com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, e reunir-se-á, no mínimo, semanalmente enquanto perdurar o estado de calamidade pública.*" (NR)

.....

"***Art. 24.*** *A SABESP e a ARSESP serão formalmente comunicadas do teor deste Decreto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para adoção das providências de sua competência e para instauração dos procedimentos de apuração cabíveis.*" (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de novembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

CONTRATO N.º 172/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2026

PROCESSO N.º 6.986/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Locação de veículos automotores para diversas Secretarias Municipais**,** atendendo às necessidades das Secretaria Municipais.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

VALOR: R$ 1.775.449,20 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO:

942	03.01.00	3.3.90.39.00	18 542 0004 2352	01	1100000	Recurso próprio
73	05.01.00	3.3.90.39.00	04 122 7001 2039	01	1100000	Recurso próprio
90	06.01.00	3.3.90.39.00	04 122 7001 2039	01	1100000	Recurso próprio
143	07.01.00	3.3.90.39.00	10 301 0029 2364	01	3100000	Recurso próprio
149	07.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2365	01	3020000	Recurso próprio
150	07.01.00	3.3.90.39.00	10 302 0029 2365	05	3020001	Recurso federal
1431	07.01.00	3.3.90.39.00	10 301 0029 2364	05	3010001	Recurso federal
6399	08.04.00	3.3.90.39.00	08 122 0008 2129	95	5000058	Recurso federal
1145	08.04.00	3.3.90.39.00	08 245 0008 2129	01	5100000	Recurso próprio
2378	09.01.00	3.3.90.39.00	12 361 0028 2386	01	2200000	Recurso próprio
6251	09.01.00	3.3.90.39.00	12 361 0028 2386	02	2620000	Recurso estadual
6262	09.01.00	3.3.90.39.00	12 361 0028 2386	05	2820000	Recurso federal
0468	09.01.00	3.3.90.39.00	12 365 0028 2433	01	2120000	Recurso próprio
6254	09.01.00	3.3.90.39.00	12 365 0028 2433	02	2740000	Recurso estadual
6257	09.01.00	3.3.90.39.00	12 365 0028 2433	05	2800000	Recurso federal
6259	09.01.00	3.3.90.39.00	12 365 0028 2433	05	2810000	Recurso federal
2031	09.01.00	3.3.90.39.00	12 367 0028 2043	01	2200000	Recurso próprio
6265	09.01.00	3.3.90.39.00	12 367 0028 2043	05	2820000	Recurso federal
637	12.01.00	3.3.90.39.00	20 606 0013 2195	01	1100000	Recurso próprio
672	13.01.00	3.3.90.39.00	15 122 5010 2039	01	1100000	Recurso próprio
693	14.01.00	3.3.90.39.00	15 122 5001 2039	01	1100000	Recurso próprio
719	15.01.00	3.3.90.39.00	22 122 6002 2039	01	1100000	Recurso próprio
743	16.01.00	3.3.90.39.00	15 122 5001 2039	01	1100000	Recurso próprio
815	17.01.00	3.3.90.39.00	15 452 0017 2358	01	4100000	Recurso próprio

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2026.

CONTRATO N.º 174/2026

CREDENCIAMENTO N.º 01/2024

PROCESSO N.º 19.532/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: CLINICA MEDICA LONGA VITA SS LTDA

OBJETO: prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos, na área de clínico geral e demais especialidades médicas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Itapeva-SP e consultório do credenciado.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

VALOR: R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: 07.01.00 - 3.3.90.34.00 - 10 302 1001 - 2365 - 01 - 3020000,

07.01.00 - 3.3.90.34.00 - 10 302 1001 - 2365 - 05 - 3020001,

07.01.00 - 3.3.90.34.00 - 10 301 1001 - 2364 - 05 -

3010001.

DATA DA ASSINATURA: 9 de novembro de 2026.

CONTRATO N.º 175/2026

CREDENCIAMENTO N.º 01/2024

PROCESSO N.º 14.037/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: POLOCOR SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos, na área de pediatria e demais especialidades médicas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Itapeva-SP e consultório do credenciado.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

VALOR: R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).

DOTAÇÃO: 07.01.00 - 3.3.90.34.00 - 10 302 1001 - 2365 - 01 - 3020000,

07.01.00 - 3.3.90.34.00 - 10 302 1001 - 2365 - 05 - 3020001,

07.01.00 - 3.3.90.34.00 - 10 301 1001 - 2364 - 05 - 3010001.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2026.

CONTRATO N.º 176/2026

CREDENCIAMENTO N.º 01/2024

PROCESSO N.º 6.639/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: MGI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos, na área de pediatria, clínico geral e demais especialidades médicas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Itapeva-SP e consultório do credenciado.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

VALOR: R$ 1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO: 07.01.00 - 3.3.90.34.00 - 10 302 1001 - 2365 - 01 - 3020000,

07.01.00 - 3.3.90.34.00 - 10 302 1001 - 2365 - 05 - 3020001,

07.01.00 - 3.3.90.34.00 - 10 301 1001 - 2364 - 05 - 3010001.

DATA DA ASSINATURA: 9 de novembro de 2026.

CONTRATO N.º 177/2026

CREDENCIAMENTO N.º 01/2024

PROCESSO N.º 5.975/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: SCAVASSIN SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,

OBJETO: prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos, na área de clínico geral e demais especialidades médicas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Itapeva-SP e consultório do credenciado.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

VALOR: R$ R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO: 07.01.00 - 3.3.90.34.00 - 10 302 1001 - 2365 - 01 - 3020000,

07.01.00 - 3.3.90.34.00 - 10 302 1001 - 2365 - 05 - 3020001,

07.01.00 - 3.3.90.34.00 - 10 301 1001 - 2364 - 05 - 3010001.

DATA DA ASSINATURA: 9 de novembro de 2026.

CONTRATO N.º 178/2026

CREDENCIAMENTO N.º 01/2024

PROCESSO N.º 5.492/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: JULIA SM RIBAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,

OBJETO: prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos, na área de clínico geral e demais especialidades médicas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Itapeva-SP e consultório do credenciado.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

VALOR: R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: 07.01.00 - 3.3.90.34.00 - 10 302 1001 - 2365 - 01 - 3020000,

07.01.00 - 3.3.90.34.00 - 10 302 1001 - 2365 - 05 - 3020001,

07.01.00 - 3.3.90.34.00 - 10 301 1001 - 2364 - 05 – 3010001.

DATA DA ASSINATURA: 9 de novembro de 2026.

TERMO DE FOMENTO N.º 046/2026

FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

PROCESSO N.º 14.293/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ENTIDADE: LAR DO AMOR

OBJETO: repasse de recursos à ENTIDADE, visando a aquisição de bens e equipamentos permanentes, materiais de construção e contratação de serviços especializados, visando à qualificação dos espaços utilizados na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

VALOR: R$ 321.071,25 (trezentos e vinte e um mil, setenta e um reais e vinte e cinco centavos),

DOTAÇÃO:

Despesa	Órgão	Econômica	Função/Sub função	Programa	Ação	Fonte	Código de Aplicação
06714	08.04.00	4.4.50.42.00	08 245	0008	2326	08	8040360
06708	08.04.00	4.4.50.42.00	08 245	0008	2326	08	8040187
06678	08.04.00	3.3.50.43.00	08 245	0008	2326	08	8040223
06713	08.04.00	4.4.50.42.00	08 245	0008	2326	08	8040308
06711	08.04.00	4.4.50.42.00	08 245	0008	2326	08	8040249
06685	08.04.00	3.3.50.43.00	08 245	0008	2326	08	8040344

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2026.

.....

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro

(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Social
Roberto Fernandes Nogueira de Araújo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Angelize Braun Galvão

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
José Guilherme Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Nilberto Jose Pereira Carpes Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município
Nelei Katherine de Assis e Vilhena

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa

(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2ª Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido

DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensaoficial@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br